



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Necessidades Permanentes

Apuramento de Vagas

16 de março de 2017

V1.0

Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
1.1	Aspetos Gerais.....	5
1.2	Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação	5
1.3	Contactos Úteis.....	6
1.4	Prazo	6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1	Acesso à Aplicação	8
2.2	Funcionamento Geral do SIGRHE.....	8
3	PREENCHIMENTO DE DADOS.....	12
3.1	Número de Alunos	12
3.2	Docentes QA/QE providos no AE/ENA	13
3.3	Apuramento de Vagas.....	14
3.3.1	Conceitos a ter em conta no preenchimento da aplicação	17
3.3.1.1	Horas letivas necessárias.....	17
3.3.1.2	Número total de horas letivas do grupo de recrutamento	17
3.3.1.3	Indicador de vaga.....	18
3.3.1.4	Necessidades Permanentes para 2017/2018	18
3.3.1.5	Vaga Positiva e Negativa	18
3.3.2	Alteração do número de vagas a concurso	18
3.4	Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)	19
4	SUBMISSÃO	24
4.1	Submissão dos dados de “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”, “Apuramento de Vagas”.....	24
4.2	Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)	25

Índice Imagens

IMAGEM 1 - LOGIN	8
IMAGEM 2- ECRÃ INICIAL	9
IMAGEM 3 – MENUS DA APLICAÇÃO.....	9
IMAGEM 4 – INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS.....	12
IMAGEM 5 – LISTAGEM DOS DOCENTES PROVIDOS NO AE/ENA.....	13
IMAGEM 6 – SELEÇÃO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO.....	14
IMAGEM 7 – APURAMENTO DE VAGAS GR 100 E 110	15
IMAGEM 8 – APURAMENTO DE VAGAS GR 120	16
IMAGEM 9 – APURAMENTO DE VAGAS GR 200 A 930	16
IMAGEM 10 – SÍNTESE DOS DADOS INTRODUZIDOS	17
IMAGEM 11 – ALTERAÇÃO PROPOSTA DE VAGAS.....	18
IMAGEM 12 – VAGAS A CONCURSO: RETIFICAÇÃO DE DADOS PROPOSTOS	19
IMAGEM 13 – INDICADOR DE VAGA PARA QZP	20
IMAGEM 14 – IDENTIFICAÇÃO DOCENTE CONTRATADO ABRANGIDO PELO ARTIGO 42.º	20
IMAGEM 15 – PREENCHIMENTO DADOS DO DOCENTE	21
IMAGEM 16 – PREENCHIMENTO DADOS DOS CONTRATOS.....	21
IMAGEM 17 – UPLOAD DE DOCUMENTOS.....	22
IMAGEM 18 – SUBMISSÃO “NÚMERO DE ALUNOS”, “DOCENTES QA/QE PROVIDOS NO AE/ENA”, “APURAMENTO DE VAGAS” I	24
IMAGEM 19 - CONFIRMAÇÃO DOS DADOS E PALAVRA-CHAVE I	24
IMAGEM 20 – ALERTA FINALIZAÇÃO GR	25
IMAGEM 21 – SUBMISSÃO APURAMENTO DE VAGAS PARA QZP (ARTIGO 42.º).....	25
IMAGEM 22 – CONFIRMAÇÃO DOS DADOS E PALAVRA-CHAVE II	25

1

Enquadramento

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização do módulo “*Vagas 2017-2018*”, disponibilizado aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/ENA) pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Esta aplicação visa o apuramento de necessidades permanentes com vista ao Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o ano escolar de 2017-2018.

O presente módulo encontra-se associado ao módulo “*Recenseamento*”, pelo que os registos dos docentes de carreira providos no AE/ENA surgirão pré-carregados, estando a maioria dos campos já preenchidos.

Para poder aceder, a submissão do processo *Recenseamento* associado ao AE/ENA deve estar concluída.

1.2 Normas Importantes de Acesso e Utilização da Aplicação

Apenas o(a) diretor(a) e subdiretor(a) do(a) AE/ENA ou o(a) presidente e vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória terão acesso à funcionalidade disponibilizada com vista ao Apuramento das Necessidades Permanentes. Para o efeito, deve aceder à aplicação SIGRHE com o seu número de utilizador e palavra-chave pessoais.

A consulta deste manual não dispensa a leitura da nota informativa publicitada, assim como a legislação em vigor.

O Diretor é responsável pela inserção dos dados na aplicação.

As imagens de ecrãs disponibilizadas neste manual são meramente ilustrativas, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar no módulo do SIGRHE destinado ao Apuramento de Vagas.

1.3 Contactos Úteis

O presente manual ilustra e explicita as instruções de utilização da aplicação.

Em caso de dúvidas, poderá contactar:

Centro de Atendimento Telefónico (CAT) - 213 943 480

ou dirigir-se à loja DGAE: Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, entre as 10:00h e as 17:00h (dias úteis).

1.4 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação “Apuramento de Vagas” decorre entre o dia 16 e as 18.00h de Portugal continental do dia 22 de março de 2017, correspondente a 5 dias úteis.

2

Instruções de Utilização SIGRHE

2 Instruções de Utilização SIGRHE

2.1 Acesso à Aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Para aceder à aplicação, tem de introduzir o número do utilizador e a respetiva palavra-chave.



Imagem 1 - Login

Se os dados acima indicados estiverem corretos, ao carregar no botão **INICIAR SESSÃO**, irá aceder ao SIGRHE.

2.2 Funcionamento Geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO”, do lado direito do ecrã de entrada (após autenticação).



Imagem 2- Ecrã Inicial

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá seleccionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador seleccionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção “Vagas 2017-2018”, através da qual é possível seleccionar as opções “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”, “Apuramento de Vagas” e “Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)”.

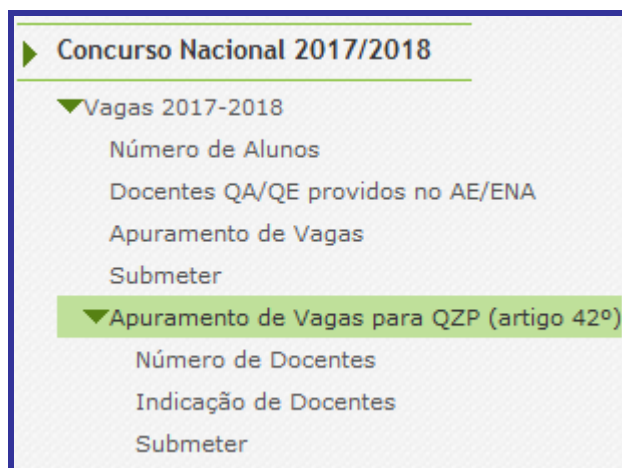
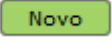





Imagem 3 – Menus da aplicação

É de salientar que pode efetuar o carregamento dos dados em vários períodos temporais, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

Relembramos que para criar novos registos, em qualquer módulo do SIGRHE deve usar o botão .

No caso de pretender concluir um processo incompleto, para que o mesmo fique imediatamente disponível para edição, **deverá clicar sobre o ícone**  .

Caso seleccione sem ser através do ícone  , irá aceder em modo consulta, pelo que terá sempre de clicar no botão  para poder alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

3

Apuramento de Vagas

3 Preenchimento de Dados

O módulo “Vagas 2017/2018” deve ser preenchido seguindo a forma sequencial como se apresentam os submenus:

- 1.º “Número de Alunos”
- 2.º “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”
- 3.º “Apuramento de Vagas”
- 4.º “Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)”

3.1 Número de Alunos

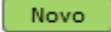
A fim de iniciar o preenchimento dos dados deve clicar em  .

Imagem 4 – Indicação do número de alunos

Deverá preencher todos os campos verificando os somatórios que são disponibilizados por ciclo de ensino.

Nesta secção deve preencher o número de alunos dos anos de escolaridade que possui no(a) AE/ENA, deixando os restantes campos com o valor zero.

Relativamente a “N.º Total de Alunos noutras Ofertas Educativas e Formativas”, o seu preenchimento deve ter em conta as ofertas disponibilizadas para a reorientação do percurso escolar no(a) AE/ENA. É de salientar que deve contabilizar apenas as ofertas educativas e formativas com autorização superior para o ano letivo 2017/2018.

Terminado o processo deve carregar em .

3.2 Docentes QA/QE providos no AE/ENA

Ao escolher o segundo submenu associado ao módulo das Vagas 2017/2018, **Docentes QA/QE providos no AE/ENA** visualizará uma listagem com todos os docentes que foram introduzidos como sendo QA/QE providos no AE/ENA.

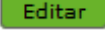
A escola deve verificar se da listagem constam todos os docentes que estão providos no AE/ENA, mesmo aqueles que por motivo justificado não se encontram neste momento nele a exercer as suas funções (faltas justificadas, qualquer forma de mobilidade autorizada...).

Nº DE UTILIZADOR	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO DOCUMENTO	NIF	GRUPO DE RECRUTAMENTO NO QUAL SE ENCONTRA PROVIDO/A	NÚMERO DE HORAS DE COMPONENTE LETIVA A QUE O/A DOCENTE ESTÁ OBRIGADO/A, AO ABRIGO DO ART.º 79 DO DEB	O/A DOCENTE ENCONTRA-SE EM EXERCÍCIO EFETIVO DE FUNÇÕES NO/A AGRUPAMENTO/ESCOLA?	SITUAÇÃO
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			300 - Português	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			410 - Filosofia	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			520 - Biologia e Geologia	18 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			300 - Matemática	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			200 - Português e Estudos Sociais/História	14 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			520 - Biologia e Geologia	22 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			530 - Educação Tecnológica	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			290 - Educação Moral e Religiosa Católica	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			220 - Português e Inglês	22 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	25 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			620 - Educação Física	22 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			100 - Educação Pré-Escolar	25 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			300 - Português	22 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			520 - Biologia e Geologia	22 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			410 - Filosofia	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	20 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			210 - Português e Francês	20 horas	Não	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			520 - Biologia e Geologia	18 horas	Sim	Início
		Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)			240 - Educação Visual e Tecnológica	14 horas	Sim	Início

Imagem 5 – Listagem dos docentes providos no AE/ENA

Deve aceder linha a linha, verificando todos os dados associados aos docentes.

Para tal, deverá selecionar a linha correspondente ao docente e clicar sobre o ícone .

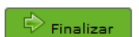
Caso selecione o registo sem ser através do ícone deverá acionar o botão .

No caso de ser detetado um erro deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

- Erro nos dados pré-carregados relativos a um docente:** no módulo Recenseamento deve proceder à correção. Os dados alterados irão refletir-se automaticamente no módulo “Vagas 2017/2018”.
- Ausência na listagem de um docente QA/QE provido no AE/ENA:** no módulo Recenseamento deve proceder à inserção dos dados;
- Consta da listagem um docente que não está provido no AE/ENA:** no módulo Recenseamento deve proceder à anulação do registo do docente em causa.

No caso de não poder introduzir um docente por este ter sido, erradamente, indicado por outro AE/ENA deve entrar em contacto com a Direção desse estabelecimento de ensino.


Depois deverá carregar no botão  para ir confirmando os campos que se encontram já preenchidos e finalizar cada registo introduzindo a palavra-chave e carregando em

.

3.3 Apuramento de Vagas

Para dar continuidade ao processo deve selecionar o submenu “Apuramento de Vagas”.

A fim de iniciar o preenchimento das necessidades para **todos** os Grupos de Recrutamento previstos pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e conjugado com o Decreto-Lei n.º

176/2014, de 12 de dezembro, deve clicar em .

Em primeiro lugar deve proceder à seleção do GR para o qual pretende carregar a informação.

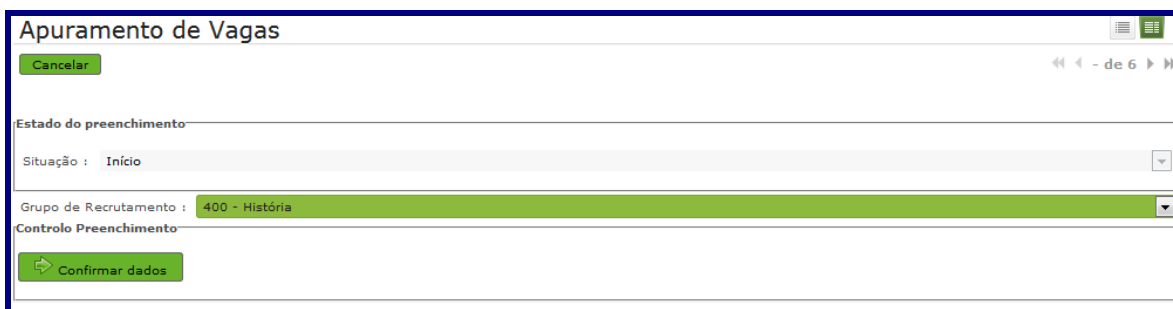
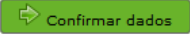


Imagem 6 – Seleção do Grupo de Recrutamento

Depois de ter indicado o grupo de recrutamento para o qual pretende introduzir os dados deverá carregar em  .

Após clicar no botão “Confirmar Dados”, surgem automaticamente valores nos campos abaixo discriminados, diferenciados por GR, em função dos dados anteriormente introduzidos:

Grupos de recrutamento 100 e 110: “Docentes Providos”, “N.º total de alunos no GR no(a) AE/ENA”, “Grupos Apurados”, “Necessidades para 2017/2018”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”;

Estado do preenchimento	
Situação :	Em preenchimento
Grupo de Recrutamento :	100 - Educação Pré-Escolar
1 Dados de Base	
1.1 Docentes Providos :	15
1.2 N.º Total de alunos do GR no(a) AE/ENA :	121
1.3 Grupos Apurados :	4
1.4 Necessidades para 2017/2018 :	4
1.5 Indicador de vaga :	-11
2 Vagas a Concurso	
2.1 Vaga Positiva :	0
2.2 Vaga negativa :	-11

Imagem 7 – Apuramento de vagas GR 100 e 110

Grupo de recrutamento 120: “Docentes Providos”, “N.º Total de alunos do 2.º ano e do 3.º ano do 1.º ciclo do AE/ENA, no ano letivo 2016/2017”, “Horas Letivas Necessárias”, “Necessidades para 2017/2018”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”;



Grupo de Recrutamento : 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)	
1 Dados de Base	
1.1 Docentes Providos :	0
1.2 N.º Total de alunos do 2º ano e do 3º ano do 1º ciclo do AE/ENA, no ano letivo 2016/2017 :	435
1.3 Horas letivas necessárias :	34
1.4 Necessidades para 2017/2018 :	1
1.5 Indicador de vaga :	1
2 Vagas a Concurso	
2.1 Vaga Positiva :	1
2.2 Vaga negativa :	0
3 Alteração de vagas	
3.1 Pretende alterar as vagas a concurso, campos 2.1 e 2.2? :	<input type="checkbox"/>

Imagem 8 – Apuramento de vagas GR 120

Restantes grupos de recrutamento: “Docentes Providos”, “Horas Letivas Necessárias Para Horários Completos Sem Reduções Previstas no art.º 79.º do ECD”, “Número de Horas Letivas do Grupo de Recrutamento”, “Necessidades para 2017/2018”, “Indicador de Vaga”, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”.

Estado do preenchimento	
Situação : Em preenchimento	
Grupo de Recrutamento : 420 - Geografia	
1 Dados de Base	
1.1 Docentes Providos :	8
1.2 Horas letivas necessárias para horários completos sem reduções previstas no art.º 79.º do ECD :	0
1.3 Número total de horas letivas do grupo de recrutamento :	0
1.4 Necessidades para 2017/2018 :	0
1.5 Indicador de vaga :	0
2 Vagas a Concurso	
2.1 Vaga Positiva :	0
2.2 Vaga negativa :	0

Imagem 9 – Apuramento de vagas GR 200 a 930

À medida que vai acrescentando os Grupos de Recrutamento, os mesmos vão sendo disponibilizados numa listagem. Caso pretenda proceder a eventuais alterações deverá selecionar a linha correspondente ao GR em questão e clicar sobre o ícone . Caso seleccione o registo sem ser através do ícone deverá acionar o botão .

Apuramento de Vagas

Novo

GRUPO DE RECRUTAMENTO	DOCENTES PROVIDOS	N.º TOTAL DE ALUNOS DO GR NO(A) AE/ENA	GRUPOS APURADOS	HORAS LETIVAS NECESSÁRIAS PARA HORÁRIOS COMPLETOS SEM REDUÇÕES PREVISTAS NO ART.º 79.º DO ECD	HORAS LETIVAS NECESSÁRIAS	NECESSIDADES PARA 2017/2018	INDICADOR DE VAGA	VAGA POSITIVA	VAGA NEGATIVA	SITUAÇÃO
100 - Educação Pré-Escolar	3	1111	44	0	0	44	41	41	0	Finalizado
110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	8	144	5	0	0	5	-3	0	-3	Finalizado
120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)	0	22	0	0	0	0	0	0	0	Em preenchimento

Imagem 10 – Síntese dos dados introduzidos

A fim de terminar a inserção dos dados de cada grupo de recrutamento, o(a) diretor(a) do(a) AE/ENA deve clicar no botão “Confirmar Dados”, posteriormente no botão “Aferir dados” e para finalizar “Confirmar dados” novamente.

3.3.1 Conceitos a ter em conta no preenchimento da aplicação

3.3.1.1 Horas letivas necessárias

Por horas letivas necessárias para horários completos, sem reduções previstas no art.º 79.º do ECD, deve entender-se o número de horas que resulta da multiplicação do número de docentes providos por 22 (22 horas = horário completo). Este campo surge automaticamente preenchido em resultado da indicação do número de docentes providos, sendo aplicável apenas nos grupos de recrutamento 200 a 930.

3.3.1.2 Número total de horas letivas do grupo de recrutamento

Por número total de horas letivas do grupo de recrutamento deve entender-se a totalidade de horas de componente letiva, por grupo de recrutamento, existente no agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

3.3.1.3 Indicador de vaga

Por indicador de vaga deve entender-se o valor da diferença entre o número de docentes providos e as necessidades previstas para o ano escolar de 2017/2018.

3.3.1.4 Necessidades Permanentes para 2017/2018

Por necessidades para 2017/2018 deve entender-se o número de lugares (docentes) considerados necessários para o ano escolar de 2017/2018 sendo que as necessidades devem ser as adequadas ao número de alunos e à oferta educativa e formativa.

3.3.1.5 Vaga Positiva e Negativa

Por vaga positiva deve entender-se o número de vagas a preencher através do concurso de 2017/2018, face aos dados introduzidos nos campos anteriormente preenchidos. O número apresentado é passível de alteração.

Por vaga negativa deve entender-se o número de vagas/lugares a extinguir quando vagarem por inexistência de componente letiva, recuperação indevida de vaga, fusão e / ou suspensão de lugar, assim como colocação em resultado de provimento de recurso hierárquico.

3.3.2 Alteração do número de vagas a concurso

A aplicação contempla campos para que o AE/ENA indique se concorda com o número de vagas apresentado ou não, devendo para tal responder à pergunta colocada no ponto 3.1..

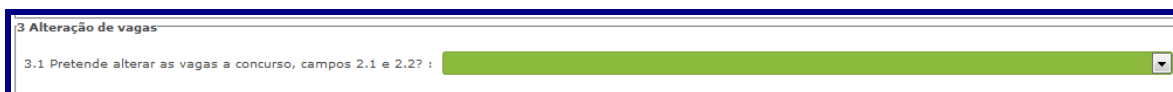


Imagem 11 – Alteração proposta de vagas

Caso pretenda alterar o número de vagas a concurso calculado pela aplicação deve responder “SIM”, no campo 3.1..

2 Vagas a Concurso

2.1 Vaga Positiva : 0

2.2 Vaga negativa : -6

3 Alteração de vagas

3.1 Pretende alterar as vagas a concurso, campos 2.1 e 2.2? : Sim

Carateres disponíveis: 1000

3.1.1 Justificação da alteração :

Imagem 12 – Vagas a concurso: retificação de dados propostos

Os campos 2.1 e 2.2, “Vaga Positiva” e “Vaga Negativa”, respetivamente, ficam editáveis, permitindo efetuar a alteração.

Ao responder “SIM”, deverá no campo de texto livre, de forma sintética e clara, justificar a razão da alteração, indicando o número de horas utilizadas nessa proposta e a sua origem.

3.4 Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)

Na aplicação é necessário indicar o número de docentes colocados abrangidos pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em primeiro lugar deve indicar o número de docentes que se encontram colocados no AE/ENA e que reúnem as condições para concorrer ao abrigo do artigo 42.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em seguida deve carregar em  .

Imagem 13 – Indicador de vaga para QZP

Terminada esta fase deve aceder ao submenu “Indicação de docentes”. Deve carregar no botão

Novo

Em seguida deverá introduzir o número de utilizador do docente contratado, já registado no *Recenseamento*, que se encontra em condições de ser abrangido pelo artigo 42.º do Decreto - Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Imagem 14 – Identificação docente contratado abrangido pelo artigo 42.º

Deverá posteriormente indicar os dados relativos à qualificação profissional do docente, tempo de serviço que possui, sendo que o tempo de serviço após a profissionalização a indicar deve ser o contado até ao dia 31 de agosto de 2017 e confirmar se o docente tem 3 renovações ou 4 contratos no mesmo grupo de recrutamento.

Indicação de Docentes

[Cancelar](#)

Situação

Situação : Em preenchimento

1 - Identificação do Docente

Número de Utilizador : 9992771000

1.1 Nome : David Augusto de Carvalho

1.2 Doc. de Identificação : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)

1.3 Número do Documento : 999999999

1.4 NIF : 999999999

1.5 Data de Nascimento : 99/99/99

1.6 Género : Masculino

1.7 Telefone/Telefone : 999999999

1.8 E-mail : davidcarvalho@gestaoescolares.pt

2 - Situação Profissional

2.1 Código do grupo de recrutamento : 620 - Educação Física

2.2 Qualificação Profissional para o grupo de recrutamento de colocação : Sim

3 - Tempo de Serviço

3.1 Tempo de Serviço antes da Profissionalização : 0

3.2 Tempo de Serviço após a Profissionalização, provável até 31 de agosto de 2017 : 00:00

4 - N.º 2 do artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor

4.1 O docente tem 3 renovações ou 4 contratos no mesmo Grupo de Recrutamento? : Sim

Imagem 15 – Preenchimento dados do docente

Deverá ainda indicar os dados que caracterizam a colocação que o docente teve nos anos letivos de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016 indicando, para cada ano respetivamente, o AE/ENA e grupo de recrutamento de colocação, o número de horas de componente letiva e se existiu aditamento ao horário de origem ou acumulação.

5 - Indique o código do AE/ENA de colocação do docente, respetivo GR e n.º de horas:

5.1 - Ano letivo de 2013/2014

5.1.1 Designação do AE/ENA : [Campo de texto]

5.1.3 Grupo de Recrutamento : 620 - Educação Física

5.1.4 Número de horas de componente letiva : 0

5.1.5 Indique se o número de horas referido em 5.1.4 resultou de algum aditamento : [Campo de texto]

5.1.6 Indique se o docente teve acumulação de horário : [Campo de texto]

5.2 - Ano letivo de 2014/2015

5.2.1 Designação do AE/ENA : [Campo de texto]

5.2.3 Grupo de Recrutamento : 620 - Educação Física

5.2.4 Número de horas de componente letiva : 0

5.2.5 Indique se o número de horas referido em 5.2.4 resultou de algum aditamento : [Campo de texto]

5.2.6 Indique se o docente teve acumulação de horário : [Campo de texto]

5.3 - Ano letivo de 2015/2016

5.3.1 Designação do AE/ENA : [Campo de texto]

5.3.3 Grupo de Recrutamento : 620 - Educação Física

5.3.4 Número de horas de componente letiva : 0

5.3.5 Indique se o número de horas referido em 5.3.4 resultou de algum aditamento : [Campo de texto]

5.3.6 Indique se o docente teve acumulação de horário : [Campo de texto]

6 - QZP onde abre vaga

QZP 7 (Abrange a área geográfica dos QZPs CIDADE LISBOA E ZONA NORTE LISBOA (11); LISBOA OCIDENTAL (23); PENÍNSULA DE SETÚBAL (15) , criados pela Portaria n.º 79-B/94, d)

Controlo Preenchimento


[Retroceder no preenchimento do processo](#) [Confirmar dados](#)

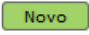
Imagem 16 – Preenchimento dados dos contratos

No final surgirá indicação sobre o QZP onde irá abrir a vaga, feito o apuramento nos termos do n.º 13 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

De todos os dados declarados deve ser feita prova mediante *upload* dos documentos comprovativos digitalizados, nomeadamente, cópia dos contratos e registo biográfico atualizado. Poderá carregar outros documentos, caso considere pertinente.

Imagem 17 – Upload de documentos

Terminado o processo deve carregar em  .

O procedimento deve ser repetido o número de vezes necessárias para adicionar todos os docentes nas condições atrás descritas. Para acrescentar mais docentes à sua lista, o AE/ENA deve utilizar o botão  .

Quando tiver inserido o número de docentes indicado previamente deverá submeter (ver capítulo 4).

4

SUBMISSÃO

4 Submissão

A submissão dos diferentes processos irá ser efetuada em duas etapas distintas.

4.1 Submissão dos dados de “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”, “Apuramento de Vagas”

Terminado o preenchimento dos campos acima referidos deve aceder ao submenu “SUBMETER”.

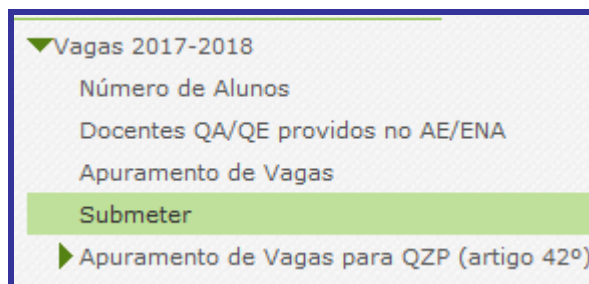


Imagem 18 – Submissão “Número de Alunos”, “Docentes QA/QE providos no AE/ENA”, “Apuramento de Vagas” I

Deve assegurar que todos os grupos de recrutamento existentes na aplicação e todos os docentes pré-carregados se encontram no estado “Finalizado” tal como o submenu “Número de Alunos”.

Surgirá um campo onde deve confirmar a autenticidade dos dados introduzidos e ser-lhe-á pedida a introdução da palavra-chave. Em seguida deve carregar em .

Imagem 19 - Confirmação dos dados e palavra-chave I

No caso de não ter finalizado a inserção de um grupo de recrutamento, de um docente ou do submenu “Número de Alunos”, a aplicação não irá permitir a finalização do processo na globalidade, gerando alertas.

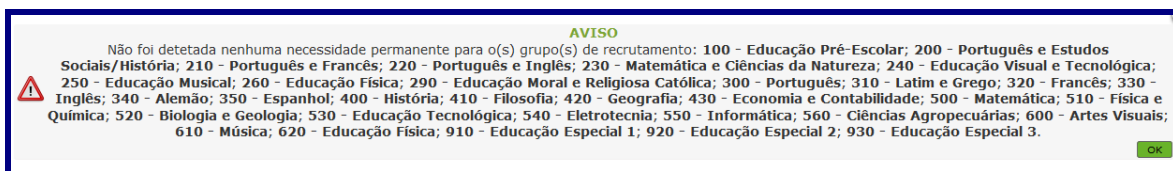


Imagem 20 – Alerta finalização GR

4.2 Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)

Deve assegurar que todos os docentes carregados estão no estado “finalizado” e carregar em “Submeter”.

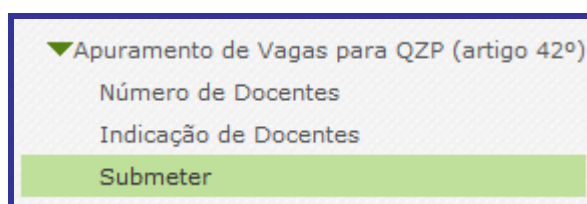


Imagem 21 – Submissão Apuramento de Vagas para QZP (Artigo 42.º)

Surgirá um campo onde deve confirmar a autenticidade dos dados introduzidos e ser-lhe-á pedida a introdução da palavra-chave. Em seguida deve carregar em **Submeter**.

Apuramento de Vagas

Situação do preenchimento

Situação : Por Submeter

Submissão do Apuramento de Vagas QZP do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada

Código Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada : []

Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada : []

Declaro por minha honra que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada a cujo Órgão de Gestão pertença :

Palavra-Chave : []

Controlo de Preenchimento

Submeter

Imagem 22 – Confirmação dos dados e palavra-chave II